



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 053/2019

Brasília, 13 de maio de 2019.

Prezado Revendedor,

TREINAMENTO NR 05 – CIPA

O Sindicombustíveis-DF em parceria com a empresa Consultoria Medicina Ocupacional do Sr. Eduardo Antônio Torres, realizará no auditório do sindicato o **Treinamento – NR 05 CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)**.

NORMA REGULAMENTADORA Nº 05 CIPA

CARGA HORÁRIA: 20 horas.

DATA: 28/05 e 29/05/2019.

HORÁRIOS: 08:00 as 18:00 (na entrada tolerância de 15 minutos e intervalo de 01 hora).

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais) **por empregado para postos associados** e de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) **por empregado para postos não associados**.

Obs.: Turma única e dois (02) dias de treinamento.

Conteúdo programático

- Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;
- Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
- Noções sobre Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, e medidas de prevenção;
- Noções sobre as legislações trabalhistas e previdenciárias relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Princípios gerais de higiene de trabalho e de medidas de controle dos riscos;
- Organização da CIPA e de outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da comissão;

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF

SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – 3º andar – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal

Fone: (61) 3274-2849

sindicato@sindicombustiveis-df.com.br



Sindicombustíveis-DF

Observação: - (O treinamento tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da emissão do certificado e desta forma cada empresa deve acompanhar o período de validade, para não ser apanhado de surpresa).

No caso de **associados** este valor poderá ser inserido na mensalidade, mediante autorização formal prévia, por CNPJ, a fim de permitir maior agilidade nos procedimentos e facilitar o repasse dos valores respectivos à empresa contratada, o sindicato poderá pagar e ser ressarcido junto com a mensalidade associativa do mês do curso realizado, desde que, enfatizamos, seja autorizado pelo **posto associado** e responsável pelos empregados treinados.

Portanto, o posto deverá se manifestar no e-mail sindicato@sindicombustiveis-df.com.br seu interesse e fornecer os nomes dos empregados que irão participar conforme **quadro em anexo**. Este quadro deverá ser assinado e carimbado e entregue ao Sindicato por um representante do posto.

Os postos **não associados** ficarão responsáveis perante a empresa Consultoria Medicina Ocupacional de fazer os respectivos pagamentos podendo, porém, caso resolvam proceder sua filiação antes dos treinamentos, serem enquadrados da mesma forma dispensada aos **postos associados**, conforme descrito acima.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente